**DECRETO Nº 421/2021, de 30 de julho de 2021.**

**PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso das suas atribuições legais prorroga o Regime Especial de Atividades Não Presenciais na Rede Municipal e Estadual de Ensino**.**

**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 4.310 de 17 de Abril de 2020, que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida;

**CONSIDERANDO**, o Memorando Circular nº 42/2020/SEE/SG – Gabinete;

**CONSIDERANDO**, que o Municipio aderiu ao Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, e que apesar de se encontrar na onda amarela da classificação do referido plano, há o risco de infecção dos profissionais e alunos;

**CONSIDERANDO**, que a população não possui 100% (cem por cento) de imunização contra a COVID-19, onde alunos da faixa etaria de 05 a 17 anos não estão imunizados se quer com uma dose e parte dos alunos com idade superior a 18 anos com apenas uma dose;

**CONSIDERANDO**, que os prédios das escolas estaduais e municipal se encontram em processo de reforma, e a impossibilidade de se ministrar aulas em suas depedências no presente momento;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o regime de atividades não presenciais na rede municipal e estadual de ensino do municipio de São João das Missões/MG, pelo perído de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Revoga-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG**, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito municipal de São João das Missões/MG